

CURSO DE ENFERMAGEM

A Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE já nasceu grande, pois obteve o conceito “A” concedido pelo MEC quando de sua autorização. Suas instalações, o acervo da biblioteca, seu corpo docente e equipamentos de última geração foram adquiridos para dar a melhor qualificação aos Enfermeiros que serão formados pela Instituição. Tudo isso decorre do intuito de preparar profissionais com elevados níveis de proficiência e conhecimento teórico/prático para atender a população carente do Estado, da Região e do País. Só assim, estará sendo atingindo aquilo que a Faculdade de Enfermagem Nova Esperança se propõe a fazer, que é capacitar Enfermeiros voltados para a humanização dos cuidados com a saúde, e aptos a desenvolver suas tarefas o mais dedicadamente possível.

A ENFERMAGEM

A Enfermagem, profissão regulamentada em Lei, é exercida pelo Enfermeiro, além dos demais profissionais de nível médio da área. O Enfermeiro é o profissional de nível superior responsável pelo gerenciamento da equipe de Enfermagem; sendo este o profissional que permanece durante todo o tempo junto ao paciente, conhecendo, portanto, as suas necessidades e anseios.

Para o exercício da profissão é obrigatória a inscrição do Bacharel em Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem, órgão fiscalizador da prática profissional do Enfermeiro e das demais profissões que compreendem os serviços de Enfermagem.

Compete privativamente ao Enfermeiro a direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e a chefia de serviços e de unidades de Enfermagem.

É ainda o Enfermeiro, conforme a Lei nº 7.498/86, o responsável pela organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços, além do planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação desses mesmos serviços.

Cabe, também, exclusivamente, ao Enfermeiro a supervisão e avaliação das ações de Enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel, como também a prestação dos cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica a

pacientes em estado grave, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.

Como integrante da equipe de saúde, é ainda função do Enfermeiro a prescrição dos medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, a participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação, a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral, como também a assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera, além da execução do parto sem distocia.

O CURSO DE ENFERMAGEM DA FACENE

O ensino da Enfermagem oferecido pela FACENE, de acordo com a sua concepção, tem como finalidade, entre outras, desenvolver o senso crítico nos alunos, facilitando a redefinição do seu papel face às exigências sociais e da assistência prestada ao indivíduo, família e comunidade, além de ampliar a oferta de oportunidades educacionais de nível superior visando à formação do profissional, de maneira a capacitá-lo a prestar assistência sistematizada de Enfermagem individual e coletiva, mediante ações integradas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde em todas as fases do ciclo vital.

O Curso de Enfermagem da FACENE tem a duração mínima de 9 (nove) semestres, com carga horária total de 3.960 horas, sendo desenvolvido em tempo integral. São matriculados, anualmente, 150 novos alunos, provenientes de processo seletivo, dos quais 100 preenchem as vagas referentes ao primeiro semestre e o restante ao segundo.

Objetivos do Curso na FACENE

Contribuir para o progresso e para a melhoria da qualidade de vida da população mediante a formação de profissionais capacitados a atuar, de forma competente, na preservação, promoção, proteção e no restabelecimento da saúde; bem como capacitar esses profissionais para agirem como pesquisadores, administradores, empreendedores, empregadores e líderes da equipe de Enfermagem.

O Perfil do Enfermeiro a ser Formado

A diversidade e a complexidade dos campos de atuação dos profissionais de saúde, que decorrem do contínuo desenvolvimento científico- tecnológico e dos novos quadros demográfico-sanitários, exigem delineamentos atuais para o âmbito específico de cada profissão. Em razão disso, a FACENE tem como pretensão a formação do Enfermeiro generalista, exercendo a sua profissão com postura ética e humanista, coordenando o processo do cuidar em Enfermagem.

Propõe, ainda, a Faculdade, que o seu aluno, futuro profissional, esteja apto a construir o seu conhecimento aplicando-o em consonância com as necessidades locais e regionais onde quer que venha atuar. Ele deverá, também, saber atuar, com base ética, em equipe multiprofissional, assumindo, quando necessário, o papel de responsável técnico, promovendo e executando ações integrais de saúde que beneficiem os indivíduos e a comunidade.

O Enfermeiro formado pela FACENE deverá, portanto, estar apto a cuidar do ser humano, assumindo o compromisso com a melhoria das condições de saúde da população.

Integração Ensino – Pesquisa – Extensão

Tendo em vista que o Ensino, a Pesquisa e a Extensão formam a trilogia essencial da ação acadêmica da educação superior, a FACENE, preocupada com a melhor qualificação profissional de seus alunos, como também com a sua responsabilidade social frente às exigências de uma política econômico-social vivenciada pelo Brasil, entende que essa responsabilidade não está limitada a prestar serviços. Tal responsabilidade deve estar direcionada à pesquisa e à extensão, ou seja, deve inserir-se na sociedade, na qual atua como formadora, para estabelecer permanente contato com a população local, com o intuito de contribuir para a resolução dos seus problemas. Fazer pesquisa e extensão acadêmicas significa romper com o isolamento existente entre o produtor/produto intelectual e as necessidades e contradições sociais.

CURSO DE MEDICINA

A Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE já nasce grande, pois foi aprovada pelo MEC com uma das maiores pontuações, obtendo 93,75% pontos dos 100% possíveis. Suas instalações, corpo docente e equipamentos de última geração foram adquiridos para dar a melhor qualificação aos Médicos que serão formados pela Instituição, com o intuito de formar os melhores profissionais do mercado em dedicação, conhecimento teórico e prático para atender a população carente do nosso Estado, da nossa Região e do nosso País. Só assim, estaremos atingindo aquilo que a Faculdade de Medicina Nova Esperança se propõe a fazer, que é capacitar Médicos voltados para a humanização da saúde, aptos a desenvolver suas tarefas o mais dedicadamente possível.

O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA

O que é a Medicina

A Medicina é uma profissão construída ao longo de cinquenta séculos, cujas raízes se perdem nos tempos imemoriais.

A Medicina é a modalidade de trabalho social instituída como profissão de serviço e uma instituição social a serviço da humanidade. A atividade desenvolvida por seus praticantes, os médicos, destina-se, essencialmente, ao diagnóstico das enfermidades e à terapêutica dos enfermos.

Tecnicamente, o Médico pode ser ainda definido como o ser humano pessoalmente apto, capacitado e legalmente habilitado para atuar na sociedade como agente profissional da Medicina.

Objetivos do Curso na FAMENE

Ministrar conhecimentos nas áreas básicas, clínicas, cirúrgicas e de saúde coletiva, bem como da doença, sua prevenção e tratamento, no contexto do indivíduo como um todo, considerando o seu lugar na família e na sociedade.

Levar o futuro profissional a utilizar esses conhecimentos adquiridos para atuar na solução de problemas mais relevantes que comprometem a saúde dos indivíduos.

Fazer o estudante compreender as necessidades de saúde das pessoas não apenas do ponto de vista físico, mas nos contextos psicológico, familiar, comunitário e humanístico, tendo, com isso, a capacidade de estabelecer uma relação médico-paciente e médico-família saudável e produtiva.

Fazê-lo, ainda, aplicar princípios éticos e humanísticos nas relações com as pessoas e a comunidade, para promover os princípios de cidadania, visando, assim, à redução das desigualdades e adequando, criticamente, sua vida profissional aos contextos histórico, político e social de sua Região.

Conduzir o aluno a, desde cedo, empregar o método científico e o trabalho em equipe nas tarefas de assistência e da investigação, reconhecendo suas próprias limitações frente a situações complexas, dispondo-se a atuar cooperativamente.

Preparar o Médico egresso da FAMENE de modo a que ele possa avaliar suas atividades de maneira crítica e permanente, desenvolvendo estratégias de aprendizagem que lhe permitam continuar aprendendo e aperfeiçoando-se durante toda a vida profissional.

Diferenciais do Curso de Medicina da FAMENE

Oferta de uma experiência ímpar ao aluno mediante a oportunidade de estudar Anatomia em aulas práticas de dissecação em cadáveres nos 3 semestres do curso.

Laboratórios equipados com instrumentos de última geração e preparados para receber o aluno da FAMENE.

Oportunidade dada ao aluno de realizar atividades práticas já no 1º semestre do Curso, anseio de todo estudante calouro.

Incentivo e fortalecimento da relação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, através do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica – NUPEA, estimulando a prática de realização de trabalhos científicos desde o 1º semestre, facilitando sua publicação já que a Instituição dispõe de sua própria revista científica.

Realização de palestras educativas, cursos, seminários, simpósios e congressos de temas científicos e multidisciplinares, para reciclagem constante de seu corpo discente e docente.

Apoio didático-pedagógico ao aluno oferecido pelo Núcleo de Educação Médica - NEME constituído de professores-educadores de várias áreas.

Mercado de trabalho

O Médico tem uma gama muito grande de formas de atuar. A própria natureza da formação médica propicia uma variação enorme de especializações profissionais, abrangendo não apenas a área específica de saúde humana na prevenção, diagnóstico e tratamento, como, também, nas áreas afins.

Como a proposta do Curso de Medicina da FAMENE é de graduar médicos com uma formação generalista e humanista, este profissional, quando se formar, estará apto para:

- realizar qualquer procedimento clínico e cirúrgico e atendimentos ambulatoriais, de emergência e de urgência, em todas as fases do ciclo biológico – da infância à terceira idade;
- atuar na promoção da saúde, realizando procedimentos preventivos e curativos, agindo com competência na recuperação, proteção e manutenção da saúde coletiva;
- atuar como Médico do PSF e da família, levando prevenção e tratamento de doenças à comunidade carente;
- praticar a Medicina Legal em serviços públicos, geralmente forenses, e particulares, como perícias, laudos, etc;
- realizar pesquisas puras e aplicadas nas ciências básicas e tecnologias;
- atuar no campo da Medicina Nuclear.

ESTRUTURA DO CURSO

O Curso de Medicina da FAMENE funciona em regime seriado semestral com duração de 6 anos (12 semestres ou períodos). É reservado 1 ano e meio (3 semestres) para o internato com atividades eminentemente práticas.

O Curso é ministrado em período integral, com aulas de segunda a sábado, e carga semanal de atividades teóricas e práticas em média de 40 horas, perfazendo um mínimo de duzentos dias letivos anuais.

Na FAMENE, o aluno tem como meta de estudo a saúde humana mediante a prevenção e a humanização. É sua prioridade oferecer ao estudante de Medicina os principais fundamentos para firmar um alicerce sólido, sobre o

qual ele mesmo possa dar continuidade ao seu processo de aprendizagem, construindo e até reformando velhos conceitos, fazendo desse projeto dinâmico de construção, um conhecimento contínuo no decorrer de toda sua vida profissional.

O estudante que pretende seguir essa carreira deve ter interesse científico, humano e social, atenção concentrada, controle emocional, espírito de iniciativa, habilidade manual, boa coordenação motora, capacidade de observação, de análise, de síntese e de crítica.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A prova do Processo Seletivo 2006 da FACENE e da FAMENE será realizada no dia 12 de novembro de 2005.

Para os candidatos ao Curso de Bacharel em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, estão sendo oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas.

Para os candidatos ao Curso de Bacharel em Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança, estão sendo oferecidas 80 (oitenta) vagas.

Do total de vagas oferecidas, para cada curso, nesse processo seletivo, 5% serão reservadas para os candidatos que entregarem, no ato da inscrição, o Boletim Individual de Resultados do ENEM realizado pelo Ministério da Educação.

Em obediência ao que determina a Portaria do MEC nº 2.941, de 17 de novembro de 2001, no seu Art. 5º, a FACENE e a FAMENE, conforme o caso, usarão o resultado da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, como parte do seu Processo Seletivo do ano de 2006 para aqueles candidatos que assim o desejarem, mediante manifestação de sua vontade, no ato da inscrição, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, parte integrante deste Manual. Nesse caso, o candidato deverá anexar, à Ficha de Inscrição, cópia autenticada em cartório do seu Boletim Individual de Resultados do ENEM. Caso contrário, será invalidada essa opção do candidato.

OBS.: No Processo Seletivo 2006, há possibilidade de inscrição pela Internet através do site: www.facene.com.br ou www.famene.com.br.

1.1 - Documentação exigida no ato de inscrição

- a) original da Cédula de Identidade e xerox;
- b) 1 foto 3 x 4, recente;
- c) original da cédula do CPF e xerox;
- d) para candidatos ao Curso de Enfermagem, comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ou R\$ 70,00 (setenta reais) mais 4 quilos de alimentos não perecíveis que serão doados a instituições de caridade;
- e) para candidatos ao Curso de Medicina, comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) ou R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mais 8 quilos de alimentos não perecíveis que serão doados a instituições de caridade;
- f) Comprovante de Residência;
- g) cópia do resultado do ENEM – Boletim do INEP (quando for o caso).

O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/1980.

Atenção! As cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório.

OBS.: Não será aceita a entrega do resultado do ENEM após a inscrição do candidato.

O simples recolhimento da Taxa de Inscrição não garante a inscrição.

O candidato só será considerado inscrito após entregar a ficha de inscrição com seus dados e estes serem conferidos por funcionário da Faculdade.

Importante!

Uma vez recolhido o valor da Taxa de Inscrição, o mesmo não será devolvido em hipótese alguma. O candidato que fizer o recolhimento da Taxa de Inscrição em cheque só terá efetivada a sua inscrição após a compensação do mesmo.

OBS.: O candidato inscrito via Internet deverá apresentar os documentos mencionados, originais e xerox, no momento da retirada do Cartão de Inscrição, como também deverá entregar o original do comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.

1.2 - A inscrição

A inscrição feita implica, por parte do candidato, o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, no Manual do Candidato e no Regulamento do Processo Seletivo 2006, seja para efeitos contratuais ou legais.

Os candidatos poderão obter maiores informações: 1) por telefone, nos seguintes números: (83) 3237-6666, (83) 3237-9999; 2) pessoalmente, no seguinte endereço: Rua Artífice Pedro Marcos de Souza, 12 Bairro: Valentina de Figueiredo, Cep: 58.064-000 João Pessoa – PB; e 3) nos sites www.facene.com.br ou www.famene.com.br.

INSCRIÇÕES

De 12 de setembro a 29 de outubro de 2005

1.3 - Preenchimento da Ficha de Inscrição

1.3.1 - Nome

Escreva seu nome com letra de forma. Coloque uma letra em cada retângulo, a partir do 1º retângulo à esquerda, e deixe um retângulo em branco entre os nomes. Abrevie os nomes intermediários se os espaços não forem suficientes. Ex.: o candidato chamado “Antônio Augusto de Oliveira Pontes” deve preencher como no exemplo a seguir:

NOME DO CANDIDATO

A	N	T	O	N	I	O	A	U	G	U	S	T	O	D	E	O	P	O	N	T	E	S		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

1.3.2 - Data de nascimento

Preencha com 2 (dois) algarismos o dia, o mês e o ano de seu nascimento.

1.3.3 - Cédula de Identidade (RG)

a) Caso o documento de Identidade tenha sido expedido por órgãos dos Estados, indique, nos oito primeiros retângulos, o número do RG e, nos dois últimos, a sigla do Estado onde se expediu o documento.

Exemplo: Cédula de Identidade da Paraíba, RG nº 1.333.585/PB

CÉDULA DE IDENTIDADE

NÚMERO	DC	EST.
--------	----	------

0	1	3	3	3	5	8	5			P	B
---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	---	---

Observação: se o seu RG apresentar 7 (sete) algarismos, deixe o 1º retângulo à esquerda em branco. Se não houver dígito de controle, deixe o espaço correspondente (DC) em branco.

b) Se a Cédula de Identidade tiver sido expedida pelas Forças Armadas, substitua a sigla do Estado pelos códigos EX, AE, MM ou MD, respectivamente para Exército, Aeronáutica, Marinha ou Ministério da Defesa.

Traga a Cédula de Identidade original nos dias de realização de todas as provas

1.3.4 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Preencha com o número de inscrição do CPF. Caso você não o tenha, coloque a do seu pai ou responsável.

INSCRIÇÃO NO CPF											
NÚMERO										DC	
3	8	6	7	0	8	5	3	1	9	9	

1.3.5 - Local de nascimento

Escreva o nome da cidade e a sigla do estado onde você nasceu.

1.3.6 - Sexo

Assinale com um X.

1.3.7 - Opção de Curso

Assinale com um X.

1.3.8 - Foto

Coloque uma foto 3x4, recente, datada, na ficha de inscrição.

1.3.9 - Nomes do pai e da mãe

Para melhor identificação, escreva os nomes e as profissões do seu pai e da sua mãe.

1.3.10 - Endereço

Comprovante de residência em nome do candidato e/ou dos pais ou contrato de aluguel. Não se esqueça de fornecer seu endereço completo. É importante que os dados referentes a seu endereço sejam corretos. Caso sua residência não seja servida pelo correio, indique o endereço de um parente ou amigo.

1.3.11 - Telefone

Não se esqueça de colocar um (ou mais) número(s) de telefone para contato. Se não tiver, coloque, necessariamente, o número do telefone de um parente ou amigo, para recados.

1.3.12 - Endereço Eletrônico

Não se esqueça de colocar o seu endereço eletrônico.

1.4 - Em caso de perda do Cartão, ou de erro no seu preenchimento causado pelo candidato, será cobrada a taxa de R\$ 10,00 (dez reais) pela 2ª via.

OBS.: O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou do seu procurador.

1.5 - Inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) 2006 (via depósito bancário)

1º Passo: Fazer um depósito identificado (**até o dia 22/10/2005**), com o nome completo do candidato e CPF (do candidato, ou do seu pai nos casos de menor de idade), no valor relativo ao curso desejado (ver item 1.1, letras d e e, acima) em favor da Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda., Agência N° 1181 e conta N° 0007036-8 do Banco REAL.

2º Passo: Depois de feito o depósito, enviar um e-mail ou um fax informando o depósito e os dados do candidato (nome completo, CPF, endereço completo para correspondência e telefone). Faxes para as duas Faculdades: (83) 3237-6666 e (83) 3237-9999.

3º Passo: Após receber os dados do candidato e confirmar o depósito, a Faculdade enviará, ao mesmo, o Manual do Candidato e a ficha de inscrição. Esta deverá ser preenchida completamente (inclusive o questionário sócio-econômico) e enviada, via correio, à Faculdade, localizada a Rua Artífice Pedro Marcos de Souza, 12 – Bairro Valentina de Figueiredo – João Pessoa – PB, CEP 58.064-000, juntamente com a documentação do candidato (xerox da

Identidade, xerox do CPF, xerox do Comprovante de Residência e 1 foto 3x4, recente e datada).

4º Passo: Enviar os documentos via SEDEX (Ver, acima, item **1.2 - Documentação exigida no ato de inscrição**).

Atenção! As fotocópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório.

5º Passo: Receber o Cartão de Inscrição, nos dias 8, 9 ou 10 de novembro de 2006, no seguinte endereço: Rua Artífice Pedro Marcos de Souza, 12 – Bairro Valentina de Figueiredo – João Pessoa – PB, CEP 58.064-000.

Importante: Aos retardatários será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) pelo recebimento, em atraso, do Cartão de Inscrição.

1ª OBS.: A inscrição do candidato só será realmente efetivada se o mesmo cumprir todos os passos acima citados. O não-cumprimento de algum deles implicará a não-inscrição e não-devolução da Taxa de Inscrição.

2ª OBS.: O candidato deverá observar os dias de entrega do Cartão. O candidato só estará inscrito após receber o Cartão com seus dados e o número de sua inscrição.

3ª OBS.: A inscrição via correio só poderá ser realizada até o dia 22/10/2006. Maiores informações nos sites: www.facene.com.br/ ou www.famene.com.br .

1.6 - Inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) 2006 pela Internet.

1º Passo: Acessar o site da FAMENE através do site WWW.FAMENE.COM.BR, para a FACENE WWW.FACENE.COM.BR, fazer download e ler o Manual do Candidato, preencher a Ficha de Inscrição (inclusive o questionário sócio-econômico), fazer um depósito identificado (**até o dia 29/10/2005**), com o nome completo do candidato e CPF (do candidato, ou do seu pai nos casos de menor de idade), no valor relativo ao curso desejado (ver item 1.1, letras d e e, acima) em favor da Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda., Agência N° 1181 e conta N° 4006893-1 do Banco REAL.

2º Passo: Depois de feito o depósito, passar um fax com cópia do depósito bancário e cópias do documento de Identidade contendo o CPF, para os fones-fax: (83) 3237-6666 e (83) 3237-9999.

OBS.: O manual devera ter sido lido e dado ciência pelo candidato de todas as suas cláusulas e artigos.

4º Passo: Na retirada do Cartão de Inscrição é obrigatória a apresentação da documentação original e xerox de toda a documentação exigida no ato de inscrição (xerox da Identidade, xerox do CPF, xerox do Comprovante de residência e 1 foto 3x4, recente e datada (Ver, acima, item **1.2**).

OBS.: Os candidatos inscritos via Internet só poderão retirar os seus cartões de inscrição apresentando os documentos exigidos no **4º Passo**.

Atenção! As fotocópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório.

5º Passo: Receber o Cartão de Inscrição nos dias 8, 9 ou 10 de novembro de 2006, no seguinte endereço: Rua Artífice Pedro Marcos de Souza, 12 – Bairro Valentina de Figueiredo – João Pessoa – PB, CEP 58.064-000.

Importante: Aos retardatários, será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) para recebimento com atraso do Cartão de Inscrição.

1ª OBS.: A Inscrição do candidato só será realmente efetivada se o mesmo cumprir todos os passos acima citados. O não cumprimento de algum deles implicará a não inscrição e a não devolução da taxa de inscrição.

2ª OBS.: O candidato deverá observar os dias de entrega do Cartão. O candidato só estará inscrito após receber o Cartão com seus dados e o número de sua inscrição.

2. - VAGAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1 - Dados do Curso de Enfermagem

Local de funcionamento	Curso	Turno	Semestre	Número de vagas
Faculdade de Enfermagem	Enfermagem	Integral	2005.1	100

Nova Esperança - FACENE		Integral	2005.2	50
-------------------------	--	----------	--------	----

2.2 - Dados do Curso de Medicina

Local de funcionamento	Curso	Turno	Semestre	Número de vagas
Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE	Medicina	Integral	2005.1	40
		Integral	2005.2	40

3. - DADOS DAS PROVAS

3.1 - Provas, número de questões, data e horário para o Curso de Enfermagem.

Data e horário das provas	Provas	Número de questões
12 de novembro 08:00 horas (*)	Redação	-
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20
	Física	25
12 de novembro 14:00 horas (*)	Biologia	30
	Química	25

3.2 - Provas, número de questões, data e horário para o Curso de Medicina.

Data e horário das provas	Provas	Número de questões
12 de novembro 08:00 horas (*)	Redação	-
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20
	Física	25
12 de novembro 14:00 horas (*)	Biologia	30
	Química	25

(*) Horário da cidade de João Pessoa.

3.2 - Local das provas

O candidato fará as provas em um prédio cujo nome e endereços serão indicados no Cartão de Inscrição. Esse Cartão conterá, ainda, o número de inscrição do candidato.

3.3 - Entrega do Cartão de Inscrição

Dias 08, 9 e 10 de novembro de 2006, das 08 às 20 horas, na Rua Artífice Pedro Marcos de Souza, 12 – Bairro Valentina de Figueiredo – João Pessoa – PB, CEP 58.064-000.

OBS.: Ao receber o Cartão de Inscrição, obriga-se o candidato a conferir seu nome, número do seu documento de Identidade, órgão expedidor, Estado emitente.

Importante: Aos retardatários, será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) pelo recebimento com atraso do Cartão de Inscrição.

3.4 - Composição do exame

O exame será constituído de 100 questões do tipo múltipla escolha, abrangendo o programa estabelecido (ver páginas adiante), além da redação. Confira nos quadros acima o número de questões por disciplina.

3.5 – Revisão de prova

As Faculdades não concederão revisão de prova.

Importante: A rasura ou preenchimento de mais de uma resposta no cartão de respostas implica a anulação da questão.

4. A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 – Documentos

O candidato deverá apresentar-se, no dia, local e hora marcados para a realização das provas, munido do original da Cédula de Identidade, do Cartão de Inscrição, com o número da inscrição devidamente etiquetado, sem emendas ou rasuras.

4.2 – Materiais

O candidato deverá levar, para a realização das provas, exclusivamente, dois lápis pretos nº 2 e duas canetas esferográficas azuis, além de borracha para lápis e apontador.

4.3 – Vedação de uso de equipamentos eletrônicos e de calculadoras

Não será permitido o uso de calculadoras ou similares. Não será permitida, também, a entrada no prédio de candidato portando aparelhos eletrônicos ou similares, como telefone celular, BIP, walkie-talkie, palm, pager, walk man, disc man, relógio digital, tradutora, agenda, fone de ouvido, medidor de pressão, monitor cardíaco, rádio, caneta “scanner”, “mp3 player”, gravador ou qualquer outro aparelho eletrônico transmissor e/ou receptor de sons, dados ou imagens etc. O não-cumprimento desta cláusula implicará a desclassificação automática do candidato.

4.4 - Não comparecimento aos locais das provas

Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que estiverem eventualmente impossibilitados de comparecer, ou chegarem atrasados, aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.5 – Horário

O candidato deverá apresentar-se no local de exames 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões. Não será admitida a entrada do candidato após o horário de fechamento dos portões. Dessa forma, procure ajustar-se aos horários limites expressos abaixo.

Data do exame para os cursos de Enfermagem e Medicina	12 de novembro Manhã (*)	12 de novembro Tarde (*)
Horário aconselhável para chegada ao local de exame	07:00h	13:00h
Horário de fechamento dos portões do local de exame	08:00h	14:00h
Horário de início das provas	08:10h	14:10h
Horário de término das provas	12:00h	18:00h

(*) **Horário em vigor em João Pessoa.**

O candidato somente poderá retirar-se da sala de exame após uma hora do início das provas. É proibido ao candidato permanecer no interior do prédio após ter concluído e entregue as provas.

4.6 – As Faculdades reservam-se o direito de excluir do concurso vestibular qualquer candidato cuja identificação, nos dias de exame, seja duvidosa. A qualquer momento um candidato poderá ser chamado para exame grafotécnico ou papiloscópico, se houver necessidade.

5. - A CLASSIFICAÇÃO

O Vestibular 2006 da FACENE e o Vestibular 2006 da FAMENE têm caráter classificatório pela ordem decrescente da média ponderada obtida pelo candidato no conjunto das provas; e caráter eliminatório se o candidato obtiver nota inferior a 4 (quatro) pontos na redação.

Somente participará da classificação o candidato que:

- a) comparecer a todas as provas;
- b) obtiver nota bruta diferente de zero em todas as matérias;
- c) obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na redação, numa escala de 0 a 10.

A nota obtida na Redação se igual ou superior a 4 (quatro) apenas credencia o candidato a participar do processo classificatório.

A classificação para o Curso de Enfermagem, a ser oferecido em regime de tempo integral, obedecerá ao limite de 150 vagas, observada a ordem seguinte: 2006.1 – 100 vagas; 2006.2 – 50 vagas.

A classificação para o Curso de Medicina, a ser oferecido em regime de tempo integral, obedecerá ao limite de 80 vagas, observada a ordem seguinte: 2006.1 – 40 vagas; 2006.2 – 40 vagas.

A classificação dos candidatos dar-se-á da seguinte forma:

- A nota do candidato em cada matéria será determinada dividindo-se o número de acertos pelo número de questões da prova da matéria e multiplicando-se o resultado por 1.000, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$N = \frac{A}{Q} \cdot 1000$$

Onde: N = Nota da prova.

A = Número de acertos obtidos na prova.

Q = Número de questões da prova.

- A média final de classificação será obtida calculando-se a média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada matéria, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{3P + 4B + 2Q + F}{10}$$

Onde: M = Média final.

P = Nota obtida na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

B = Nota obtida na prova de Biologia.

Q = Nota obtida na prova de Química.

F = Nota obtida na prova de Física.

- Classificam-se os candidatos considerando-se a ordem decrescente das médias finais obtidas, até o limite das vagas oferecidas.

Critério de Desempate

- Se houver empate na disputa da última vaga, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira. Permanecendo o empate, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Biologia. Permanecendo, ainda, o empate, será utilizado o critério da idade, sendo classificado o candidato com maior idade.

OBS.: Somente serão válidas, para todos os efeitos legais, as relações dos candidatos classificados e convocados para a matrícula inicial que forem publicadas, mediante edital, nos quadros de aviso das Instituições, com a assinatura do Secretário.

6. - DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados e convocados será realizada na Rua Artífice Pedro Marcos de Souza, 12 – Bairro Valentina de Figueiredo – João Pessoa – PB, atendendo ao Edital de Convocação, publicado em jornal de grande circulação no Estado, nos quadros de avisos e sites das Instituições.

6.1 – Convocações

Se houver necessidade, as Faculdades convocarão novos candidatos, além dos convocados primeiramente, para a matrícula inicial.

6.2 – As listas de convocações

As Instituições não se responsabilizarão pela divulgação, por órgãos de comunicação, dos resultados do Processo Seletivo. O candidato deve inteirar-se dos resultados oficiais do Processo Seletivo, comparecendo à Secretaria da Faculdade respectiva.

Não serão informados resultados por telefone.

6.3 – Validade das listas

A lista de convocação de cada Faculdade terá validade pelo prazo determinado no Edital de Convocação.

6.4 - Prazo para matrícula

O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no Edital de Convocação perderá, irrecorrivelmente, seu direito a ela.

6.5 – Caducidade dos resultados do Processo Seletivo

Decorridos 25% dos dias letivos do Semestre 2006.1, o Processo Seletivo de que trata este Manual perderá sua validade para convocação de quaisquer candidatos a fim de efetivação de matrícula.

6.6 – Da documentação necessária

A matrícula do candidato convocado pelo Edital deverá ser feita na Secretaria da Faculdade respectiva, devendo o interessado levar o original e duas cópias autenticadas dos documentos relacionados abaixo:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento; ou
- d) Cédula de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos;
- f) Título de Eleitor, com o comprovante da última votação. Se o voto foi justificado, apresentar o comprovante;
- g) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista;
- h) 2 (duas) fotos 3 x 4, recentes, idênticas;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Procuração particular, com firma reconhecida, caso o candidato não possa comparecer pessoalmente.

Importante:

É condição indispensável para a efetivação da matrícula a apresentação:

- 1) de todos os documentos exigidos;
- 2) do comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula; e
- 3) do contrato de prestação de serviço educacional, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo pai ou responsável, em caso contrário.

OBS.: Caso a Taxa de Matrícula seja paga em cheque, aguardar-se-á a compensação do mesmo para a efetivação da matrícula.

6.7 – Número de alunos por turma

Os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de, em média, 50 alunos para Enfermagem e 40 para Medicina. Em aulas de laboratório poderá haver subdivisão dos grupos.

6.8 – Início e local das aulas

O início, o local e os horários das aulas no semestre letivo de 2006 serão informados aos alunos por ocasião da matrícula.

6.9 – Período de matrícula

As matrículas serão realizadas nas datas constantes dos respectivos editais de convocação.

7. - PROGRAMAS

PROGRAMAS DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Ortografia vigente no Brasil. Pontuação. Acentuação. Palavras: estrutura, formação, flexão, classificação e função. Frase, período e oração. Sintaxe de concordância, regência e colocação. Crase. **Estrutura, compreensão e interpretação do texto:** Coerência das idéias; Coesão entre as partes do texto; Adequação dos níveis de linguagem; O texto narrativo: ação, personagem, espaço, tempo, foco narrativo; O texto poético: versos, sons, ritmos e imagens; Linguagem: conotação e denotação, figuras de linguagem; Formas do discurso (direto, indireto e indireto-livre); Intertextualidade. **Produção de texto:** estrutura em prosa; adequação da forma de composição e dos níveis de linguagem à natureza do conteúdo desenvolvido; apresentação do conteúdo: nível de informação, ordenação dos fatos e/ou idéias, argumentação, coesão e

coerência dos fatos e/ou idéias. Correção e adequação gramatical. **Periodização da Literatura Brasileira:** Contexto histórico-cultural e características dos estilos de época do século XVI aos nossos dias; Autores e obras representativos; Em poesia: Gregório de Matos, Tomás Antônio Gonzaga, Basílio da Gama, Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo, Casimiro de Abreu, Castro Alves, Olavo Bilac, Cruz e Sousa, Augusto dos Anjos, Manuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade, Cecília Meireles, Jorge de Lima, João Cabral de Melo Neto e Ferreira Gullar. Em prosa: José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo, Bernardo Guimarães, Manuel Antônio de Almeida, Machado de Assis, Raul Pompéia, Aluísio de Azevedo, Lima Barreto, Monteiro Lobato, Euclides da Cunha, Mário de Andrade, José Américo de Almeida, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Rachel de Queiroz, José Lins do Rego, Guimarães Rosa, Clarice Lispector, Rubem Braga e Ariano Suassuna. **Elenco geral das obras literárias para a leitura do texto integral:** Morte e Vida Severina - João Cabral de Melo Neto. Melhores Contos - Machado de Assis. O Cortiço - Aluisio de Azevedo. O Moleque Ricardo - José Lins do Rego. Comédias para se ler na Escola - Luís Fernando Veríssimo.

BIOLOGIA

Citologia. O estabelecimento da teoria celular. Componentes químicos da célula. Componentes inorgânicos: água e sais minerais. Componentes orgânicos (carboidratos, lipídios, proteínas). A membrana plasmática (estrutura e fisiologia). As organelas e as estruturas citoplasmáticas. Núcleo celular (organização geral, estrutura e organização da cromatina e dos cromossomos). Nucléolo. Divisão celular (mitose, meiose). **Histologia animal.** Organização geral dos tecidos. Tecidos epiteliais. Tecidos conjuntivos. Tecidos musculares. Tecido nervoso. **Embriologia.** Gametogênese. Fecundação. Desenvolvimento embrionário (tipos de segmentação. Mórula, blástula, gástrula e organogênese tomando-se como modelo o Anfioxo. Anexos embrionários. **Biologia dos organismos.** Vírus (características gerais. Diversidade. Reprodução: modelo do bacteriófago. Vírus e doenças. Reino Monera (bactérias: características gerais, importância ecológica e econômica, nutrição, respiração e reprodução. Bactérias e doenças. Cianobactérias: características gerais). Reino Protista: Filo Protozoa (características gerais. Protozoários: doenças e respectivos ciclos de vida). Filo Chrysophyta e Pyrrophyta (características gerais). Filo Euglenophyta (características gerais). Reino Fungi (características gerais das principais classes de fungos: Phycomycetes, Ascomycetes, Basidiomycetes, Deuteromycetes. Importância ecológica e econômica. Fungos e doenças).

Líquens (características gerais, importância ecológica e econômica). Reino Plantæ (características gerais, aspectos evolutivos, reprodução, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Chlorophyta, Phaeophyta, Rhodophyta, Bryophyta, Pterydophyta, Gymnospermæ (morfologia externa e anatomia). Angiospermæ - morfologia externa e anatomia. Fisiologia Vegetal (absorção, condução, transpiração, fotossíntese, tropismo. Reino Animalia (anatomia, fisiologia, aspectos evolutivos, importância ecológica e econômica dos seguintes filos e respectivas classes: Filo Porifera, Filo Cœlenterata, Filo Platyhelminthes - ciclos evolutivo e principais doenças causadas -, Filo Nematelminthes - ciclo evolutivo e principais doenças causadas -, Filo Mollusca, Filo Annélida, Filo Arthropoda, Filo Echinodermata, Filo Chordata - aspectos gerais da digestão: O sistema digestório humano, fisiologia da digestão humana, o sistema digestório em aves e ruminantes. Aspectos gerais da respiração: Sistema respiratório humano, fisiologia da respiração humana. Aspectos gerais da circulação: sistema circulatório humano, fisiologia da circulação humana, sistema circulatório em outros vertebrados. Aspectos gerais da excreção: sistema excretor humano, fisiologia da excreção humana, excretas nitrogenados nos vertebrados. Aspectos gerais dos sistemas hormonal e nervoso: Principais glândulas endócrinas e mistas do homem, sistema nervoso central, sistema nervoso periférico, sistema nervoso autônomo. Aspectos gerais do sistema reprodutor humano: anatomia e fisiologia dos aparelhos reprodutores masculino e feminino. **Genética.** A natureza química e a função do gene (ácidos nucléicos: identificação, composição, estrutura e função. Replicação do DNA. Ribossomos e síntese protéica). A transmissão dos genes (as leis de Mendel e suas modificações). Interações genéticas. Ligação gênica e mapeamento cromossômico. Genética dos grupos sanguíneos: sistema ABO, Rh e MN. Determinação do sexo. Herança relacionada ao sexo. Mutações cromossômicas e gênicas. Genética de populações. **Ecologia.** Conceitos básicos em ecologia. Estrutura dos ecossistemas e fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos (água, carbono, oxigênio, nitrogênio, enxofre). Sucessão ecológica. Relações entre os seres vivos. Ecologia das populações. Estudo da biosfera. Limnóciclo. Epinóciclo. Talassóciclo. O homem e a biosfera (a interferência humana em comunidades naturais). Poluição ambiental. A humanidade e os desafios ecológicos atuais). **Evolução.** Origem dos seres vivos. Teoria e evidências da evolução.

FÍSICA

Grandezas Físicas e Unidades: Sistemas de unidades: MKS (SI), CGS e relações entre elas; Grandezas escalares e vetoriais; Relações entre grandezas. **Estática:** Operações com vetores: multiplicação por escalar, adição, subtração

e decomposição; Conceito de força; Momento de uma força; Condições de equilíbrio de um corpo; Centro de gravidade. **Cinemática e dinâmica da Partícula:** Sistemas de referência; Cinemática escalar e vetorial dos movimentos em 1 e 2 dimensões; Leis de Newton: aplicação a movimentos em 1 e 2 dimensões; Conservação do momento linear, colisões elásticas e inelásticas; Gravitação. **Trabalho e energia:** Trabalho e potência; Energia cinética e teorema do trabalho - energia cinética; Energia potencial e conservação da energia. **Hidrostática:** Propriedades dos fluidos; Densidade e massa específica; Pressão e teorema de Pascal; Teorema de Stevin; Teorema de Arquimedes. **Termologia:** temperatura, termômetros e escalas termométricas; Dilatação dos corpos; Calor, capacidade térmica e calor específico; Mudança de estado da matéria e calor latente; Trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica; Equação de estado e energia interna de gás ideal; Máquina de Carnot, rendimento de máquinas térmicas, 2ª Lei da Termodinâmica. **Fenômenos Ondulatórios e Ótica:** Movimento harmônico simples: frequência, período e energia; Ondas periódicas: comprimento de onda, frequência e período; Luz: velocidade de propagação e índice de refração de um meio material; Leis da reflexão e refração; Espelhos planos e esféricos; lentes delgadas. **Eletricidade:** Constituição da matéria e eletrização dos corpos: condutores e isolantes; Lei de Coulomb e campo elétrico; Potencial elétrico e energia potencial elétrica; Fontes de energia elétrica; Corrente elétrica; Resistores, Lei de Ohm; associação de resistores; Efeito Joule; Circuitos de corrente contínua: leis dos nós e das malhas; Capacitores, associação de capacitores e energia armazenada em capacitores. **Magnetismo:** Magnetismo dos corpos; Ação do campo magnético sobre cargas e correntes; Lei de Biot-Savart e Lei de Ampère; Indução eletromagnética: Lei de Faraday e Lei de Lenz.

QUÍMICA

Estrutura da Matéria. Princípios elementares da Química. Aspectos da Química: conceito, objetivos e aplicações. Matéria e energia. Elemento, substâncias, composto e mistura. Massas atômicas e moleculares. O mol, constante de Avogadro. Fórmulas químicas. Cálculo de fórmulas químicas. Atomística. Modelo nuclear do átomo. Número atômico e número de massa. Isótopos, isóbaros e isótonos. Teoria quântica e o átomo de Bohr. Estrutura eletrônica dos átomos. Cálculo de energia, comprimento de onda, frequência e número de onda nos níveis do átomo de hidrogênio e espécies hidrogenóides. Princípios da teoria quântica moderna: incerteza e dualidade partícula-onda. Números de quânticos e orbitais atômicos. Configuração eletrônica dos elementos representativos. Classificação Periódica. Lei Periódica. Períodos 1 a

7 e Grupos 1 a 18. Tipos de elementos: metais, semi-metais, não-metais e gases nobres. Características das principais famílias dos elementos representativos. Tendências Periódicas: raio atômico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, volume atômico, densidade, ponto de fusão e ebulição, número de oxidação e caráter metálico. Ligações Químicas. Ligação iônica, íons positivos e negativos. Conceito e propriedades dos compostos iônicos. Ligações covalentes simples, múltiplas e coordenadas. Conceito e propriedades dos compostos moleculares. Aspectos qualitativos de hibridização de orbitais *s*, *p* e *d*. Conceitos de ressonância: estruturas ressonantes de moléculas simples. Carga formal e número de oxidação. Geometria molecular. Polaridade das ligações e das moléculas. Forças intermoleculares: forças de Van Der Waals e ligação de hidrogênio. Propriedades físicas e estrutura molecular. Ácidos, bases, sais e óxidos. Conceitos, propriedades e fórmulas. Conceitos de Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. Nomenclatura dos compostos inorgânicos. Forças de ácidos e bases - fatores que afetam a acidez e a basicidade). Estudos dos gases. Propriedades dos gases. Leis empíricas: Boyle, Gay-Lussac e Charles. Princípio de Avogadro. Modelo de gás ideal. Equação geral para o gás ideal: $PV = nRT$. Mistura de gases - Lei de Dalton, lei Amagat e lei Graham. Postulados da Teoria Cinética Molecular. Soluções. Conceito. Tipos de soluções: diluídas, concentradas, saturadas, insaturadas, supersaturadas, moleculares e iônicas. Princípio de solubilidade - curvas de solubilidade. Unidades de concentração: percentagens em massa e volume, concentração comum, molaridade, fração molar, molalidade. Diluição e mistura de soluções. Cálculos com unidades de concentração. **Transformação da matéria.** Reações químicas. Notação. Classificação das reações químicas. Leis ponderais. Leis volumétricas. Equação química. Cálculo estequiométrico. Reações de oxidação-redução. Conceitos de estado de oxidação, redução e de agente oxidante e redutor. Balanceamento de equações pelo método de oxidação-redução. Células voltaicas. Potencial de oxidação. Células eletrolíticas. Leis de Faraday para eletrólise. Cinética química. Velocidade de reação. Energia de ativação. Catálise. Fatores que alteram a velocidade de uma reação. Leis de velocidade. Ordem de reação. Energia das reações químicas. Calores de reação. Reações endotérmicas e exotérmicas. Lei de Hess - Cálculo de calor de reação. Entalpia, entropia e energia livre de Gibbs. Cálculo de variação de entalpia, entropia e energia livre de Gibbs que ocorrem nos processos físicos e químicos. Equação de Gibbs-Helmoltz e espontaneidade das reações químicas. Equilíbrio químico. Reversibilidade e equilíbrio nas reações químicas. Constantes de equilíbrio para sistemas homogêneos e heterogêneos. Fatores que alteram as concentrações no equilíbrio: Princípio de Le Chatelier.

Cálculos envolvendo constante de equilíbrio. Equilíbrio iônico. Eletrólitos fortes e fracos. Produto iônico da água – K_w , pH e pOH. Efeito do íon comum - solução tampão. Hidrólise de sais de ácidos fracos e bases fortes, ácidos fortes e bases fracas, ácidos fortes e bases fortes. Produto de solubilidade. Solubilidade de sais ligeiramente solúveis em água. Cálculo de pH das soluções de ácidos e bases. Radioatividade. Conceitos. Emissões radioativas: alfa, beta e gama. Leis da radioatividade. Conceito de meia vida. Lei da desintegração radioativa. Fissão atômica e fusão nuclear. **Química Orgânica.** Átomo de Carbono. Configuração eletrônica. Hibridização - aspectos qualitativos. Número de oxidação. Cadeias carbônicas. Tipos. Grupos funcionais. Nomenclatura oficial dos compostos orgânicos. Isomeria. Conceito. Tipos. Reações Orgânicas. Classificação dos reagentes e das reações orgânicas. Classificação dos intermediários de reação orgânica: radical livre, carbônio, carbênio. Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos e alifáticos (Alcanos: propriedades físicas, preparação pelos métodos de Sabatier-Senderens, Dumas e síntese de Wurtz, reações de nitração, halogenação, combustão e craqueamento). Alcenos (propriedades físicas, preparação a partir da desidratação de álcoois. Reações com HX, halogênios e água; oxidação). Alcinos (propriedades físicas. Preparação a partir de derivados halogenados. Reação com halogêneos, HCN e H_2O . Reações dos alcinos verdadeiros). Alcadienos (propriedades físicas. Reação de adição 1,4 e polimerização). Hidrocarbonetos aromáticos (propriedades físicas. Capacidade diretora dos radicais: radicais orto-, meta- e para- dirigentes. Reações com H_2 ; reações de substituição eletrofílica). Haletos orgânicos (propriedades físicas. Reações com NaOH, NH_3 e Mg). Álcoois (propriedades físicas). Preparação por hidrólise de haletos. Esterificação. Reação com HX.

Atenção: Os fundamentos de Química Geral e Físico-Química são extensivos à Química Orgânica.

8. – QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

Atendendo solicitação do MEC, todo candidato deve responder ao questionário abaixo e transcrever as respostas para o verso da Ficha de Inscrição.

PERFIL DO CANDIDATO VESTIBULAR 2006

Assinale a resposta cabível em cada questão e transcreva os códigos respectivos para o verso da Ficha de Inscrição

1. Idade:

- 1) 16 a 20 anos;
- 2) 21 a 24 anos;
- 3) 25 a 30 anos;
- 4) 31 a 40 anos;
- 5) mais de 40 anos.

2. Sexo:

- 1) feminino;
- 2) masculino.

3. Estado civil:

- 1) solteiro;
- 2) casado;
- 3) viúvo;
- 4) separado judicialmente;
- 5) divorciado;
- 6) outro.

4. Sua família possui casa própria?

- 1) Sim;
- 2) Não.

5. Renda familiar mensal (inclua seu salário, caso trabalhe. Se for casado, refira-se a sua própria família):

- 1) até R\$ 1.000,00;
- 2) de R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00;
- 3) de R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00;
- 4) de R\$ 3.001,00 a R\$ 4.000,00;
- 5) de R\$ 4.001,00 a R\$ 5.000,00;
- 6) de R\$ 5.001,00 a R\$ 6.000,00;
- 7) acima de R\$ 6.000,00.

6. Você exerce trabalho remunerado?

- 1) não;
- 2) sim, período integral;
- 3) sim, meio período;
- 4) trabalhos eventuais.

7. Qual é sua renda pessoal mensal?

- 1) até R\$ 500,00;
- 2) de R\$ 501,00 a R\$ 1.000,00;
- 3) de R\$ 1.001,00 a R\$ 1.500,00;
- 4) de R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00;
- 5) de R\$ 2.001,00 a R\$ 2.500,00;
- 6) de R\$ 2.501,00 a R\$ 3.000,00;
- 7) acima de R\$ 3.000,00;
- 8) não tenho.

8. Você possui condução própria?

- 1) sim;
- 2) não.

9. Meio de locomoção que usará para ir até a Faculdade.

- 1) a pé, por morar e/ou trabalhar próximo a ela;
- 2) condução própria;
- 3) ônibus;
- 4) carona com amigos;
- 5) outros;
- 6) todos.

10. Como pretende manter-se durante o curso?

- 1) trabalhando;
- 2) recursos dos pais;
- 3) FIES (Crédito Educativo);
- 4) outros.

11. Grau de instrução do pai:

- 1) nenhum;
- 2) ensino fundamental incompleto;
- 3) ensino fundamental completo;
- 4) ensino médio incompleto;
- 5) ensino médio completo;
- 6) superior incompleto;
- 7) superior completo;
- 8) pós-graduado.

12. Grau de instrução da mãe:

- 1) nenhum;

- 2) ensino fundamental incompleto;
- 3) ensino fundamental completo;
- 4) ensino médio incompleto;
- 5) ensino médio completo;
- 6) superior incompleto;
- 7) superior completo;
- 8) pós-graduado.

13. Você freqüentou o Ensino Fundamental:

- 1) todo em escola pública;
- 2) todo em escola particular;
- 3) maior parte em escola pública;
- 4) maior parte em escola particular.

14. Você freqüentou o Ensino Médio:

- 1) todo em escola pública;
- 2) todo em escola particular;
- 3) maior parte em escola pública;
- 4) maior parte em escola particular.

15. Em que turno você cursou a maior parte do Ensino Médio?

- 1) todo diurno;
- 2) todo noturno;
- 3) a maior parte diurno;
- 4) a maior parte noturno.

16. Ano de conclusão do Ensino Médio:

- 1) 2005;
- 2) 2004;
- 3) 2003;
- 4) 2002;
- 5) 2001 ou antes.

17. O curso de Ensino Médio que está concluindo (ou concluiu) é:

- 1) Colegial atual (Humanas, Exatas ou Biológicas);
- 2) Colegial antigo (Clássico ou Científico);
- 3) Normal;
- 4) Técnico;
- 5) Supletivo;
- 6) Outro.

18. Você tem acesso a microcomputador?

- 1) não;
- 2) sim, em casa;
- 3) sim, em outros locais.

19. Qual é o seu conhecimento em informática?

- 1) usuário de programas prontos (aplicativos);
- 2) consegue programar em uma ou mais linguagens;
- 3) avançado (programação e sistemas complexos);
- 4) nenhum.

20. Você usa microcomputador principalmente para:

- 1) trabalhos escolares;
- 2) fins profissionais;
- 3) jogos;
- 4) não uso;
- 5) outros.

21. Você tem acesso à Internet?

- 1) sim, apenas em casa;
- 2) sim, apenas no trabalho;
- 3) sim, em mais de um local;
- 4) não.

22. Qual é o seu conhecimento em língua estrangeira?

- 1) domino bem uma língua estrangeira;
- 2) domino razoavelmente uma língua estrangeira ou mais;
- 3) não possuo domínio algum de língua estrangeira.

23. Quantos livros, em média, você lê por ano?

- 1) 1 a 2;
- 2) 3 a 5;
- 3) 6 a 10;
- 4) 11 ou mais;
- 5) nenhum.

24. Qual o seu principal meio de informação?

- 1) jornal;
- 2) televisão;

- 3) Internet;
- 4) rádio;
- 5) revista;
- 6) outras pessoas;
- 7) todos;
- 8) não tenho me mantido informado.

25. Você lê jornal?

- 1) sim, ocasionalmente;
- 2) sim, todos os domingos;
- 3) sim, diariamente;
- 4) não.

26. Que seção do jornal você prefere?

- 1) política;
- 2) economia;
- 3) esportes;
- 4) cultura;
- 5) notícias locais;
- 6) notícias;
- 7) outras;
- 8) não lê jornal.

27. Prestou vestibular anteriormente?

- 1) esta é a primeira vez;
- 2) uma vez;
- 3) duas vezes;
- 4) três vezes;
- 5) mais de três vezes.

28. Prestou vestibular anteriormente nesta Instituição?

- 1) sim;
- 2) não.

29. Meio pelo qual soube do vestibular desta Instituição de Ensino Superior IES:

- 1) colégio;
- 2) cursinho;
- 3) amigos ou conhecidos;
- 4) TV;

- 5) rádio;
- 6) jornal;
- 7) revista;
- 8) panfletos;
- 9) outdoor;
- 10) shopping center;
- 11) busdoor;
- 12) outros.

30. Por que escolheu esta IES? (Assinale a alternativa mais importante para você).

- 1) pela credibilidade da instituição;
- 2) por ser próximo do meu serviço;
- 3) por ser próximo à minha residência;
- 4) pela incerteza de ingressar numa universidade pública;
- 5) influência de amigos;
- 6) influência dos pais;
- 7) outra razão.

31. Fez cursinho?

- 1) sim;
- 2) não.

32. O que o (a) levou a escolher este curso?

- 1) mercado de trabalho;
- 2) prestígio social da profissão;
- 3) adequação às aptidões pessoais;
- 4) amplas possibilidades salariais;
- 5) outros.

33. O que você espera deste curso superior?

- 1) desenvolvimento do potencial individual;
- 2) aquisição de conhecimento científico;
- 3) obter independência financeira;
- 4) desenvolver as habilidades necessárias ao exercício profissional;
- 5) concluir os estudos com o 3º grau;
- 6) realização pessoal;
- 7) outros.

FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA - FACENE

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO RESOLUÇÃO Nº 06/2005

Estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para o ano letivo de 2006 para o Curso de Graduação em Enfermagem, e dá outras providências.

O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno da FACENE e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer nº 95, de 2 de dezembro de 1998, do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as normas, ora em vigor, fixadas pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Regimento Interno da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º O Processo Seletivo para o ano letivo de 2006 destina-se à classificação de candidatos para matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem oferecido pela Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, realizado sob a forma de Concurso Vestibular.

Art. 2º Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas para o ano letivo de 2006, sendo 100 (cem) para o semestre letivo 2006.1 e 50 (cinquenta) para o semestre letivo 2006.2.

Art. 3º A Comissão do Concurso Vestibular (COMVEST) será responsável pela execução do Concurso.

Capítulo I Da Inscrição

Art. 4º A inscrição será aberta por Edital, que especificará, entre outras instruções complementares, o valor da taxa de inscrição, estabelecendo a Secretaria da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança para a realização das inscrições.

Parágrafo único. Em obediência ao que determina a Portaria do MEC nº 2.941, de 17 de novembro de 2001, no seu Art. 5º, a FACENE usará o resultado da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, como parte do seu Processo Seletivo do ano de 2006, para aqueles candidatos que assim o desejarem, mediante manifestação de sua vontade, no ato da inscrição, quando do preenchimento da ficha de inscrição, parte integrante deste Manual. Nesse caso, o candidato deverá anexar, à ficha de inscrição, cópia autenticada em cartório do seu Boletim Individual de Resultados do ENEM.

Art. 5º Para efetuar a inscrição, o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá:

- a) pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00(sessenta e cinco reais);
ou
- b) pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), mais 04 (quatro) quilos de alimentos não perecíveis;
- c) entregar, no local da inscrição a seguinte documentação:
 - Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido;
 - Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;
 - Uma fotografia 3x4, recente;
 - Comprovante de Residência, comprovante de residência em nome do candidato e ou dos pais ou contrato de aluguel.
 - cópia autenticada da Cédula de Identidade;
 - cópia autenticada do CPF;
- d) apresentar, no local da inscrição, a Cédula de Identidade, ou documento com foto recente fornecida por órgão competente;
- e) cópia autenticada do resultado da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para aqueles candidatos que desejarem usá-lo.

§ 1º Caso o cheque utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada, sem prejuízo da FACENE tomar as medidas legais cabíveis.

§ 2º O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ressalvado o caso de cancelamento do Concurso.

§ 3º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no País, ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/1980.

§ 4º A procuração de que trata este artigo deverá ser específica para a inscrição e com firma reconhecida.

§ 5º O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega.

§ 6º O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado para o recebimento do Cartão de Inscrição.

§ 7º Se o candidato for menor de 18 anos, o pai ou responsável legal deverá assinar declaração autorizando a inscrição do candidato, bem como assinar o Requerimento de Inscrição.

Art. 6º Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, no Edital de Inscrição e no Manual do Candidato, e de que delas tem pleno conhecimento.

Capítulo II Das Provas

Art. 7º As provas do Processo Seletivo deverão aferir conhecimento em nível de Ensino Médio.

Art. 8º Na elaboração das provas, além do conteúdo das questões, devem ser consideradas as normas pedagógicas recomendadas na avaliação da aprendizagem.

Art. 9º Da elaboração das provas participarão docentes da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, indicados, prioritariamente, dentre aqueles que ministrem ou tenham ministrado disciplinas relacionadas com as provas do Concurso.

Art. 10. As provas serão realizadas em duas etapas e em um só dia.

§ 1º As provas terão questões de múltipla escolha e/ou abertas, abrangendo as matérias de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Física, Biologia e Química.

§ 2º No dia 12 de novembro de 2005, no turno da manhã, serão realizadas as provas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Redação e Física;

§ 3º No dia 12 de novembro de 2005, no turno da tarde, serão realizadas as provas de Biologia e Química.

§ 4º As provas terão os seguintes pesos para fins de classificação:

- a) Língua Portuguesa/Literatura Brasileira: peso 3;
- b) Biologia: peso 4;
- c) Química: peso 2;
- d) Física: peso 1.

Art. 11. O desempenho dos candidatos será avaliado através das seguintes medidas:

I – Nota bruta: número de pontos obtidos pelo candidato em uma prova de determinada matéria;

II – Média ponderada: média do candidato levando-se em consideração os pesos atribuídos a cada matéria.

Capítulo III Da Classificação

Art. 12. A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas no artigo 2º desta Resolução.

§ 1º A nota obtida, pelo candidato, na prova de Redação, não será utilizada para efeito dos cálculos da média final de classificação.

§ 2º Somente terá direito a concorrer à classificação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) na Redação.

Art. 13. A classificação dos candidatos dar-se-á da seguinte forma:

I – A nota do candidato em cada matéria será determinada dividindo-se o número de acertos pelo número de questões da prova da matéria e multiplicando-se o resultado por 1.000, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$N = \frac{A}{Q} \cdot 1000$$

Onde: N = Nota da prova;

A = Número de acertos obtidos na prova;

Q = Número de questões da prova;

II – A média final de classificação será obtida calculando-se a média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada matéria, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{3P + 4B + 2Q + F}{10}$$

Onde:

M = Média final;

P = Nota obtida na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

B = Nota obtida na prova de Biologia;

Q = Nota obtida na prova de Química;

F = Nota obtida na prova de Física.

III - Classificam-se os candidatos considerando a ordem decrescente das médias finais obtidas até o limite das 100 vagas fixadas para o primeiro semestre 2006.1 e 50 vagas para o semestre 2006.2;

IV - Se houver empate na disputa da última vaga, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, permanecendo o empate, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Biologia e permanecendo, ainda, o empate, será utilizado o critério da idade, sendo classificado o candidato com maior idade.

Art. 14. Não participará da classificação final o candidato que:

I - Não comparecer a qualquer das provas;

II - Obter nota bruta igual a zero na prova de qualquer matéria; ou

III - Obter nota inferior a 40 pontos na nota da Redação.

Art. 15. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será permitida, em hipótese alguma, a revisão ou vistas de prova, ou a recontagem de pontos.

Capítulo IV

Da Aplicação e Correção das Provas

Art. 16. Os fiscais, para os trabalhos de aplicação das provas, serão selecionados, em ordem de prioridade, dentre:

I- Professores da Escola e da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança;

II- Funcionários da Escola e da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança com instrução de nível superior;

III- Representante do Diretório Acadêmico (DA) da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança;

IV- Alunos dos cursos de pós-graduação da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança;

V- Outros profissionais da área de saúde e/ou educação, com instrução de nível superior, dando-se preferência aos que tenham revelado bom desempenho na fiscalização de vestibulares anteriores.

Art. 17. Compete à COMVEST o cadastramento e a seleção de fiscais, de acordo com a demanda no Processo Seletivo.

Art. 18. A correção das provas será feita nas dependências da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança por docentes designados pelo Presidente da COMVEST.

Capítulo V Da Matrícula

Art. 19. A matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem somente será permitida a candidatos classificados e que sejam portadores de escolaridade completa, em nível de Ensino Médio ou equivalente.

Art. 20. A matrícula somente dar-se-á no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

Art. 21. Para composição das turmas será obedecido o seguinte critério:

I - O 1º ao 100º colocados serão matriculados no primeiro semestre de 2006;

II – Do 101º ao 150º colocados serão matriculados no segundo semestre de 2006.

Art. 22. A matrícula dos candidatos classificados será convocada por Edital publicado pela Direção da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, na data da divulgação dos resultados.

Art. 23. Para efetuar a matrícula, o candidato classificado, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar originais e cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo relacionados:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou de curso equivalente, ou diploma de graduação, no caso de portador de diploma de curso superior;

II - Cédula de Identidade emitida por órgão competente;

III - Título de Eleitor, com o comprovante eleitoral da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos;

IV - Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

V - Prova de quitação do Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;

VI - Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

VII – Comprovante de Residência;

VIII - Duas fotografias 3x4 recentes.

Parágrafo único. Além dos documentos acima relacionados, o candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula.

Art. 24. Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo o candidato que não comparecer, pessoalmente ou através de procurador

legalmente constituído, aos setores competentes nos prazos estabelecidos ou não apresentar a documentação exigida, nos termos do Edital previsto no artigo 22, para a efetivação da matrícula.

Art. 25. Observado o disposto no artigo 19 e seguintes, as vagas que venham a ocorrer após a matrícula serão preenchidas obedecendo-se à seguinte ordem de prioridade:

I – remanejamento de candidatos classificados para o semestre 2006.2 para o semestre 2006.1;

II – convocação de novos candidatos, obedecida à classificação.

§ 1º - Para atendimento ao disposto no inciso I deste artigo, o remanejamento será compulsório.

§ 2º - Decorridos 25% dos dias letivos do semestre 2006.1, o processo seletivo de que trata esta Resolução perderá sua validade para convocação de quaisquer candidatos a fim de efetivação de matrícula.

Capítulo VI **Das Disposições Gerais**

Art. 26. O resultado do Processo Seletivo somente terá validade para o ano letivo de 2006, não havendo, em hipótese alguma, o aproveitamento do candidato classificado para o próximo Processo Seletivo.

Art. 27. Após o prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da divulgação da última relação de classificados no Processo Seletivo, os cadernos de provas, as folhas de leitura ótica e os cadernos de respostas serão encaminhados para reciclagem do papel utilizado.

Art. 28. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que utilizar processo fraudulento para a inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades, sem prejuízo de ações judiciais, se necessárias forem.

§ 1º Além da exclusão, outras punições poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

§ 2º É vedado ao candidato adentrar o prédio onde se realizarem as provas portando aparelhos eletrônicos ou similares, como telefone celular, BIP, walkie-talkie, palm, pager, walk man, disc man, relógio digital, tradutora, agenda, calculadora, fone de ouvido, medidor de pressão, monitor cardíaco, rádio, caneta “scanner”, “mp3 player”, gravador ou qualquer outro aparelho eletrônico transmissor e/ou receptor de sons, dados ou imagens etc. O não-

cumprimento desta cláusula implicará a desclassificação automática do candidato.

§ 3º As Faculdades reservam-se o direito de excluir do concurso vestibular qualquer candidato cuja identificação, nos dias de exame, seja duvidosa e, a qualquer momento, um candidato poderá ser chamado para exame grafotécnico e/ou papiloscópico, se houver necessidade.

Art. 29. A gestão financeira deste Processo Seletivo ficará a cargo da Tesouraria da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança.

Art. 30. Contando a partir do início da realização das provas deste Processo Seletivo, a COMVEST terá o prazo de um mês para entregar o relatório do mesmo ao CTA/FACENE.

Art. 31. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, cabendo recurso ao Conselho Técnico-Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 32. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato constituem normas que passam a integrar esta Resolução.

Art. 33. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.

Art. 34. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 03 de agosto de 2005.

Eitel Santiago Silveira
Presidente

FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA – FAMENE

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO RESOLUÇÃO Nº 06/2005

Estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para o primeiro e segundo semestres de 2006 do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da Faculdade de Medicina Nova Esperança, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, de seu Regimento,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer nº 95, de 2 de dezembro de 1998, do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as normas ora em vigor, fixadas pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no regimento da Faculdade de Medicina Nova Esperança,

CONSIDERANDO a deliberação por unanimidade do Plenário do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º O Processo Seletivo para os semestres de 2006 destina-se à classificação de candidatos para matrícula no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela Faculdade de Medicina Nova Esperança, realizado sob a forma de Concurso Vestibular.

Art. 2º Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas totais, sendo 40 (quarenta) para o semestre letivo 2006.1 e 40 (quarenta) para o semestre letivo 2006.2.

Art. 3º A Comissão do Concurso Vestibular (COMVEST) será responsável pela execução do concurso.

Capítulo I Da Inscrição

Art. 4º A inscrição será aberta por Edital, que especificará, entre outras instruções complementares, o valor da taxa de inscrição, estabelecendo a Secretaria da Faculdade de Medicina Nova Esperança para a realização das inscrições.

Parágrafo único. Em obediência ao que determina a Portaria do MEC nº 2.941, de 17 de novembro de 2001, no seu Art. 5º, a FACENE usará o resultado da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, como parte do seu Processo Seletivo do ano de 2006, para aqueles candidatos que assim o desejarem, mediante manifestação de sua vontade, no ato da inscrição, quando do preenchimento da ficha de inscrição, parte integrante deste Manual. Nesse caso, o candidato deverá anexar, à ficha de inscrição, cópia autenticada em cartório do seu Boletim Individual de Resultados do ENEM.

Art. 5º Para efetuar a inscrição, o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá:

- e) pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 220,00(duzentos e vinte reais);
ou
- f) pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), mais 08 (oito) quilos de alimentos não perecíveis;
- c) entregar, no local da inscrição, a seguinte documentação:
 - Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido;
 - Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;
 - Uma fotografia 3x4, recente;
 - Comprovante de Residência em nome do candidato e ou dos pais ou contrato de aluguel.
 - cópia autenticada da Cédula de Identidade;
 - cópia autenticada do CPF;
- d) apresentar, no local da inscrição, a Cédula de Identidade, ou documento com foto recente fornecida por órgão competente;
- e) cópia autenticada do resultado da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para aqueles candidatos que desejarem usá-lo.

§ 1º Caso o cheque utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada, sem prejuízo da FAMENE tomar as medidas legais cabíveis.

§ 2º O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ressalvado o caso de cancelamento do concurso.

§ 3º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da Cédula de Identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de

Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/1980.

§ 4º A procuração de que trata este artigo deverá ser específica para a inscrição e com firma reconhecida.

§ 5º O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega.

§ 6º O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado para o recebimento do Cartão de Inscrição.

§ 7º Se o candidato for menor de 18 anos, o pai ou responsável legal deverá assinar declaração autorizando a inscrição do candidato, bem como assinar o Requerimento de Inscrição.

Art. 6º Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nesta Resolução e no Edital de Inscrição, e de que delas tem pleno conhecimento.

Capítulo II Das Provas

Art. 7º As provas do Processo Seletivo deverão aferir conhecimento em nível de Ensino Médio.

Art. 8º Na elaboração das provas, além do conteúdo das questões, devem ser consideradas as normas pedagógicas recomendadas na avaliação da aprendizagem.

Art. 9º Da elaboração das provas participarão docentes da Faculdade de Medicina Nova Esperança, indicados, prioritariamente, dentre aqueles que ministrem ou tenham ministrado disciplinas relacionadas com as provas do Concurso.

Art. 10. As provas serão realizadas em duas etapas e em um só dia.

§ 1º As provas terão questões de múltipla escolha e/ou abertas, abrangendo as matérias de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Física, Biologia e Química.

§ 2º No dia 12 de novembro de 2005, no turno da manhã, serão realizadas as provas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Redação e Física;

§ 3º No dia 12 de novembro de 2005, no turno da tarde, serão realizadas as provas de Biologia e Química.

§ 4º As provas terão os seguintes pesos para fins de classificação:

- a) Língua Portuguesa/Literatura Brasileira: peso 3;
- b) Biologia: peso 4;

c) Química: peso 2;

d) Física: peso 1.

Art. 11. O desempenho dos candidatos será avaliado através das seguintes medidas:

I – Nota bruta: número de pontos obtidos pelo candidato em uma prova de determinada matéria;

II – Média ponderada: média do candidato levando-se em consideração os pesos atribuídos a cada matéria.

Capítulo III Da Classificação

Art. 12. A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas no artigo 2º desta Resolução.

§ 1º A nota obtida, pelo candidato, na prova de Redação, não será utilizada para efeito dos cálculos da média final de classificação.

§ 2º Somente terá direito a concorrer à classificação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) na Redação.

Art. 13. A classificação dos candidatos dar-se-á da seguinte forma:

I - A nota do candidato em cada matéria será determinada dividindo-se o número de acertos pelo número de questões da prova da matéria e multiplicando-se o resultado por 1.000, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$N = \frac{A}{Q} \cdot 1000$$

Onde: N = Nota da prova;

A = Número de acertos obtidos na prova;

Q = Número de questões da prova;

II - A média final de classificação será obtida calculando-se a média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada matéria, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{3P + 4B + 2Q + F}{10}$$

Onde:

M = Média final;

P = Nota obtida na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

B = Nota obtida na prova de Biologia;
Q = Nota obtida na prova de Química;
F = Nota obtida na prova de Física.

III - Classificam-se os candidatos, considerando a ordem decrescente das médias finais obtidas até o limite das 40 vagas fixadas para o primeiro semestre 2006.1 e 40 vagas para o semestre 2006.2;

IV - Se houver empate na disputa da última vaga, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, permanecendo o empate, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Biologia e permanecendo, ainda, o empate, será utilizado o critério da idade, sendo classificado o candidato com maior idade.

Art. 14. Não participará da classificação final o candidato que:

I - Não comparecer a qualquer das provas;

II - Obter nota bruta igual à zero na prova de qualquer matéria; ou

III - Obter nota inferior a 40 pontos na nota da Redação.

Art. 15. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será permitida, em hipótese alguma, a revisão ou vistas de prova, ou a recontagem de pontos.

Capítulo IV

Da Aplicação e Correção das Provas

Art. 16. Os fiscais, para os trabalhos de aplicação das provas, serão selecionados, em ordem de prioridade, dentre:

I - Professores da Escola e da Faculdade de Medicina Nova Esperança;

II - Funcionários da Escola e da Faculdade de Medicina Nova Esperança com instrução de nível superior;

III - Representante do Diretório Acadêmico (DA) da Faculdade de Medicina Nova Esperança;

IV - Alunos dos cursos de pós-graduação da Faculdade de Medicina Nova Esperança;

V - Outros profissionais da área de saúde e/ou educação, com instrução de nível superior, dando-se preferência aos que tenham revelado bom desempenho na fiscalização de vestibulares anteriores.

Art. 17. Compete à COMVEST o cadastramento e a seleção de fiscais, de acordo com a demanda no Processo Seletivo.

Art. 18. A correção das provas será feita nas dependências da Faculdade de Medicina Nova Esperança por docentes designados pelo Presidente da COMVEST.

Capítulo V Da Matrícula

Art. 19. A matrícula no Curso de Graduação em Medicina somente será permitida a candidatos classificados e que sejam portadores de escolaridade completa, em nível de Ensino Médio ou equivalente.

Art. 20. A matrícula somente dar-se-á no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

Art. 21. Para composição das turmas será obedecido o seguinte critério:

I - Do 1º ao 40º colocados serão matriculados no primeiro semestre de 2006;

II – Do 41º ao 80º colocados serão matriculados no segundo semestre de 2006.

Art. 22. A matrícula dos candidatos classificados será convocada por Edital publicado pela Direção da Faculdade de Medicina Nova Esperança, na data da divulgação dos resultados.

Art. 23. Para efetuar a matrícula, o candidato classificado, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar originais e cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo relacionados:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou de curso equivalente, ou diploma de graduação, no caso de portador de diploma de curso superior;

II - Cédula de Identidade emitida por órgão competente;

III - Título de Eleitor, com o comprovante eleitoral da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos;

IV - Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

V - Prova de quitação do Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;

VI - Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

VII – Comprovante de Residência;

VIII - Duas fotografias 3x4 recentes.

Parágrafo único. Além dos documentos acima relacionados, o candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

Art. 24. Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo o candidato que não comparecer, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, aos setores competentes nos prazos estabelecidos ou

não apresentar a documentação exigida, nos termos do Edital previsto no artigo 22, para a efetivação da matrícula.

Art. 25. Observado o disposto no artigo 12 e seguintes, as vagas que venham a ocorrer após a matrícula serão preenchidas obedecendo-se à seguinte ordem de prioridade:

I – remanejamento de candidatos classificados para o semestre 2006.2 para o semestre 2006.1;

II – convocação de novos candidatos, obedecida à classificação.

§ 1º - Para atendimento ao disposto no inciso I deste artigo, o remanejamento será compulsório.

§ 2º - Decorridos 25% dos dias letivos do semestre 2006.1, o processo seletivo de que trata esta Resolução perderá sua validade para convocação de quaisquer candidatos a fim de efetivação de matrícula.

Capítulo VI **Das Disposições Gerais**

Art. 26. O resultado do Processo Seletivo somente terá validade para o ano letivo de 2006, não havendo, em hipótese alguma, o aproveitamento do candidato classificado para o próximo Processo Seletivo.

Art. 27. Após o prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da divulgação da última relação de classificados no Processo Seletivo, os cadernos de provas, as folhas de leitura ótica e os cadernos de respostas serão encaminhados para reciclagem do papel utilizado.

Art. 28. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que utilizar processo fraudulento para a inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades, sem prejuízo de ações judiciais, se necessárias forem.

§ 1º Além da exclusão, outras punições poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

§ 2º É vedado ao candidato adentrar o prédio onde se realizarem as provas portando aparelhos eletrônicos ou similares, como telefone celular, BIP, walkie-talkie, palm, pager, walk man, disc man, relógio digital, tradutora, agenda, calculadora, fone de ouvido, medidor de pressão, monitor cardíaco, rádio, caneta “scanner”, “mp3 player”, gravador ou qualquer outro aparelho

eletrônico transmissor e/ou receptor de sons, dados ou imagens e o não cumprimento desta cláusula implicará a desclassificação automática do candidato.

§ 3º A Faculdade reserva-se o direito de excluir do concurso vestibular qualquer candidato cuja identificação, nos dias de exame, seja duvidosa, podendo, a qualquer momento, um candidato ser chamado para exame grafotécnico e/ou papiloscópico, se houver necessidade.

Art. 29. A gestão financeira deste Processo Seletivo ficará a cargo da Tesouraria da Faculdade de Medicina Nova Esperança.

Art. 30. Contando a partir do início da realização das provas deste Processo Seletivo, a COMVEST terá o prazo de um mês para entregar o relatório do mesmo ao CTA/FAMENE.

Art. 31. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Medicina Nova Esperança, cabendo recurso ao Conselho Técnico-Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 32. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato constituem normas que passam a integrar esta Resolução.

Art. 33. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.

Art. 34. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 03 de agosto de 2005.

Kátia Maria Santiago Silveira
Presidente